

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
Fone: 233-4107

**TITULAR:**

**ITALO CONTI JÚNIOR**  
C.P.F. 004056559/91

**REGISTRO GERAL**

FICHA

88.629/1

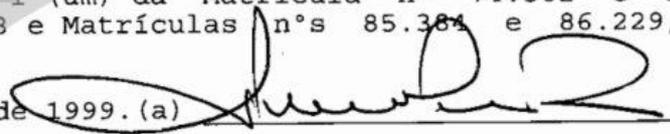
RUBRICA

MATRÍCULA Nº **88629**

**IMÓVEL:** Fração Ideal do Solo de 0,054510, que corresponderá à **RESIDÊNCIA Nº 07 (sete)**, do Conjunto Residencial a denominar-se **VILLAGIO RUBENS DÓRIA DE OLIVEIRA**, que situar-se-á à Rua Paulo Gorski - Colônia Santo Inácio, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá frente para a Rua Particular do Conjunto e acesso pela Rua Paulo Gorski, será a segunda residência do lado esquerdo, de quem adentrar ao Conjunto pela Rua Particular e terá dois pavimentos, construção em alvenaria, área construída privativa de 156,750000 m<sup>2</sup>, área construída comum de 3,122501 m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída total de 159,872501 m<sup>2</sup>; área de terreno de uso exclusivo de 152,500000 m<sup>2</sup>, dos quais 76,500000 m<sup>2</sup> de área de implantação da unidade e 76,000000 m<sup>2</sup> de área livre destinada para jardim e quintal; área de uso comum de 55,845756 m<sup>2</sup>, perfazendo a quota de terreno de 208,255756 m<sup>2</sup> e correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,054510 do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote nº 8B1-9A1/8B1-9A2/A (oito-"bê"-um-nove-"á"-um-oito-"bê"-um-nove-"á"-dois-"á"), resultante da subdivisão do Lote nº 8B1-9A1/8B1-9A2, este originário da unificação dos Lotes nºs 8.B.1-9.A.1 e 8.B.1-9.A.2 e estes oriundos da subdivisão do Lote nº 8.B.1-9.A, situado na Colônia Santo Inácio, nesta Cidade de Curitiba, de forma irregular, medindo 39,11 metros de frente para a Rua Paulo Gorski (Lote nº 8B1-9A1/8B1-9A2/B, desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 98,80 metros e confronta com os Lotes Fiscais nºs 216.000 e 215.000; pelo lado esquerdo mede 109,90 metros e confronta com o Lote Fiscal nº 200.000 e na linha de fundos, onde mede 37,50 metros, confronta com o Lote Fiscal nº 222.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 3.822,14 metros quadrados.

**PROPRIETÁRIA:** NOVA FORMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Sete de Setembro, 310 - Cristo Rei, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 79.982.187/0001-26.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registros 1 (um) da Matrícula nº 74.562 e 3 (três) da Matrícula nº 74.563 e Matrículas nºs 85.384 e 86.229, todas deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 18 de março de 1999. (a)   
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/88.629 - Prot. 189.567, de 18/03/99 - Consoante Décima Sexta Alteração de Contrato Social da Nova Forma Engenharia e Construções Civis Ltda., firmada nesta Capital em 22 de setembro de 1998 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 98-2-628900, em 13.10.98 e Primeira Alteração do Contrato Social da Luiz José de Oliveira Kesikowski Engenharia e Construções Civis Ltda., firmada nesta Capital em 25 de setembro de 1998, Ata do Protocolo de Cisão, de 02 de setembro de 1998, Laudo de Avaliação, firmado em 11 de setembro de 1998 e Segunda Alteração do Contrato Social da mesma empresa, firmada nesta Capital em 29 de outubro de 1998, registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, os primeiros sob nº 98-2-628919, em 13.10.98 e a última sob nº 98-2-881169, em 04.11.98, dos quais fica uma via arquivada neste Ofício, a NOVA FORMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Sete de Setembro, 310 - Cristo Rei, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 79.982.187/0001-26, transferiu à LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
**88629**

CONTINUAÇÃO

**KESIKOWSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Sete de Setembro, 310 - Cristo Rei, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 02.445.895/0001-01, o imóvel objeto da presente matrícula, em virtude de cisão parcial e pelo valor de R\$-544.789,48 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), aí incluído valor atribuído às frações ideais do solo que corresponderão às Residências nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 15, 16, 17 e 18, do mesmo Conjunto, objeto das Matrículas nºs 88.623, 88.624, 88.625, 88.626, 88.627, 88.628, 88.630, 88.631, 88.632, 88.633, 88.634, 88.635 e 88.636, todas deste Ofício, sem condições. (ITBI não incidente, nos termos do art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal. Apresentaram CND-INSS nº 469406, expedida em 19.11.98 e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa, nº 2.299.714, expedida pela Receita Federal em 05.01.99, ambas em nome da transmitente, das quais ficam cópias fotostáticas arquivadas neste Ofício. (Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 18 de março de 1999. (a)

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DO REGISTRO.  
am

R-2/88.629 - Prot. 356.583, de 04/05/2009 - Consoante Ofício nº 5.407/2009, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas desta Comarca de Curitiba, expedido em 16 de abril de 2009, nos Autos sob nº 43.391/2001, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra NOVA FORMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., que ficam arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA KESIKOWSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$-911,44 (novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), em 16/08/2001. (FUNREJUS no valor de R\$-1,82. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 08 de maio de 2009. (a)

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

NS

R-3/88.629 - Prot. 360.243, de 03/07/2009 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, extraído dos Autos sob nº 80.153/2008, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra NOVA FORMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e Auto de Arresto, lavrado em 02 de julho de 2009, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA KESIKOWSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-928,89 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), em 29/10/2008. (FUNREJUS R\$-1,85. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 10 de julho de 2009. (a)

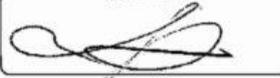
\_\_\_\_\_  
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

NS

SEGUE

RUBRICA

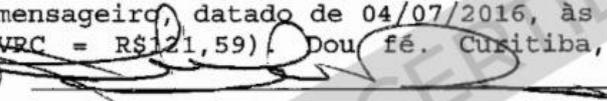


FICHA

88.629/ 02F

CONTINUAÇÃO

AV-4/88.629 - Prot. 617.660, de 28/08/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201908.2713.00911773-IA-320**, de 27/08/2019, às 13:55:20h, vinculada ao **processo n° 01540002120045090008**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a OITAVA (8ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridas, NOVA FORMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, - (CNPJ: 79.982.187/0001-26) e LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA KESIKOWSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - (CNPJ: 02.445.895/0001-01), sob Código HASH: 9b86.7450.dbb4.660d.1bf9.035f.d945.eb1c.373c.f525, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA KESIKOWSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2019. (a)

  
AGENTE DELEGADO.

RB.

R-5/88.629 - Prot. 719.326, de 17/08/2022 - Consoante Termo de Penhora n° 0001914-18.2017.8.16.0185.0002, lavrado em 28 de abril de 2022, (ref.mov.33.1), nos Autos de Execução Fiscal (Dívida Ativa) sob n° 0001914-18.2017.8.16.0185, em que figuram como **exequente**, MUNICIPIO DE CURITIBA-PR (CNPJ: 76.417.005/0001-86) e como **executada**, LUIZ JOSE DE OLIVEIRA KESIKOWSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. (CNPJ/MF n° 02.445.895/0001-01) em trâmite perante o Juízo de Direito da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, encaminhado pelo sistema "via mensageiro", datado de 16/08/2022, às 17:56h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada LUIZ JOSE DE OLIVEIRA KESIKOWSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Consta do Termo de Penhora que foi atribuído à causa o valor de R\$1.168,24 (um mil e cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$2,33 (dois reais e trinta e três centavos), a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$92,98; -SEGUE

